

P. Complementar nº 569, de 12 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA
Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 11/08/2015
[Signature]
Rosely F. Machado
Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 77 ^{Complementar} de 11 de agosto de 2015.
Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de 20_____
Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ de _____ de 20_____

OBSERVAÇÕES "Autouza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
11/08/2015
[Signature]
PRESIDENTE

Sala Vinte de Janeiro 11 de 8 de 2015
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
1º SECRETÁRIO

FOR
UNANIMIDADE



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 79/2015

PARECER

*Parecer favorável desta comissão, made a
opor quanto à legalidade e redação do Projeto.*

Santa Cruz do Rio Pardo, de

de 2015.

Presidente: Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM


Relator: Murilo Costa Sala - PHS

Membro: ~~Marco Antônio Valanieri~~ - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

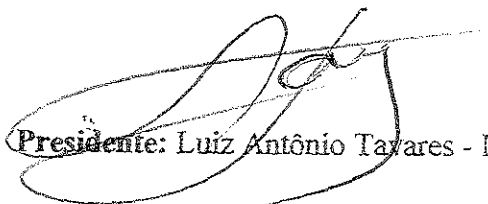


COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 79/2015

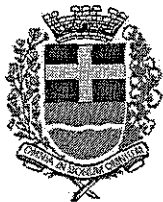
PARECER

Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2015.


Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM


Relatora: Cleuza Maria Costa Soares - PR

Membro: Luiz Carlos Novaes Marques (Psu) - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



PARECER Nº 150/2015/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 79, de 11 de agosto de 2015.

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto Projeto de Lei nº 79/15, que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo de iniciativa do Prefeito e traz previsão orçamentário-financeira para sua realização.

Justifica-se o projeto na necessidade de continuidade e ampliação dos cursos técnicos em nosso Município, bem como visando melhorias nas acomodações e aprimoramento profissional dos estudantes.

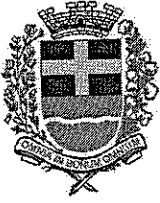
O Município, para proceder a qualquer alienação, deve obedecer à previsão contida na Lei nº 8666/93, em específico seu artigo 17:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...);

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha



SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Observa-se que projeto visa suprir um dos requisitos para a alienação: autorização legislativa.

O Prefeito deverá providenciar os outros requisitos para que a alienação não seja ilegal e irregular: *interesse público devidamente justificado e avaliação prévia*. Não há necessidade de licitação por se tratar de doação a outro órgão da administração pública.

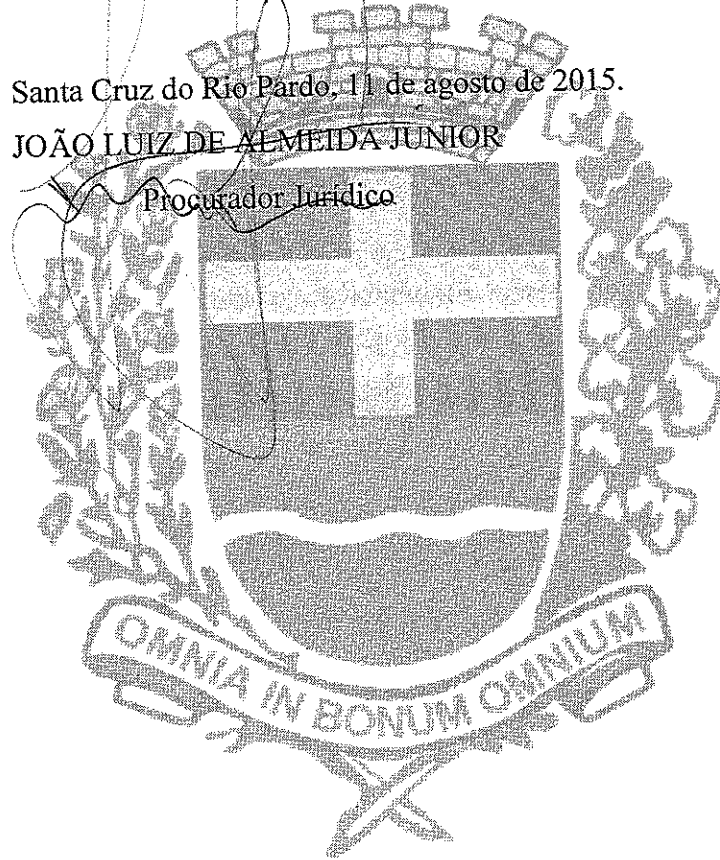
À Câmara Municipal cabe conceder, ou não, a autorização legislativa necessária à alienação pretendida.

À Assessoria Parlamentar.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de agosto de 2015.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



Complementar

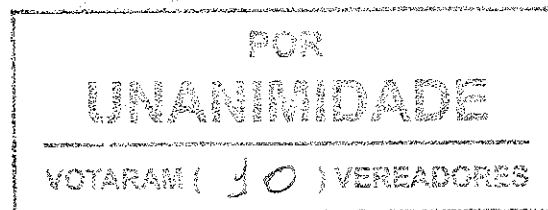
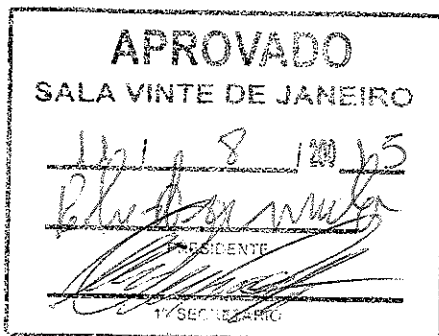
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2015

Inclua-se nas "Disposições Finais" deste projeto de lei:

Artigo - A formalização do ato de doação, através da lavratura da correspondente escritura pública, deverá obrigatoriamente conter avaliação do valor do imóvel nos termos do caput do artigo 115 da Lei Orgânica.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO VALANTIERI - Vereador



(1) ABSTENÇÃO(ÕES)



Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the name "Paula" and the number "2-30".

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 123 do Regimento Interno, manifestamos nossa concordância e aprovamos a convocação de sessão extraordinária, a pedido do Prefeito, para apreciação dos projetos abaixo relacionados, diante da justificativa apresentada a realizar-se no dia 11/08/15, às 13:00 horas.

- Ofício 200/2015 – Projeto de Lei – Institui e disciplina o sistema de controle interno do Município, cria e organiza a controladoria geral do Município e dá outras providências;

- Ofício 527/2015 – Projeto de Lei – Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”;

- Ofício 540/2015 – Projeto de Lei – Reestrutura o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, revoga a Lei nº 2.159, de 05 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 2.891, de 29 de julho de 2015 e dá outras providências;

- Ofício 551/2015 – Projeto de Lei – Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.039,53;


- Ofício 552/2015 – Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 2.681/2013 – Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 2.802/2014 – Diretrizes Orçamentárias 2015;

- Ofício 553/2015 – Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.960,47.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de agosto de 2015

Two columns of handwritten signatures on horizontal lines, representing the approval of the council members.

Recebo nudo



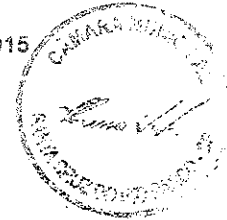


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de agosto de 2015



Ofício : nº 557/2015

Objeto : Solicita convocação de sessão extraordinária.

Senhor Presidente

Através do presente, tomamos a liberdade de vir à presença de Vossa Excelência, solicitar a convocação de sessão extraordinária, nos termos do Artigo 73, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e Artigo 123 do Regimento Interno dessa digna Casa, para apreciação em caráter de urgência dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Ofício 200/2015 – Projeto de Lei – Institui e disciplina o sistema de controle interno do Município, cria e organiza a controladoria geral do Município e dá outras providências;

- Ofício 527/2015 – Projeto de Lei – Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”;

- Ofício 540/2015 – Projeto de Lei – Reestrutura o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, revoga a Lei nº 2.159, de 05 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 2.891, de 29 de julho de 2015 e dá outras providências;

- Ofício 551/2015 – Projeto de Lei – Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.039,53;

- Ofício 552/2015 – Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 2.681/2013 – Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 2.802/2014 – Diretrizes Orçamentárias 2015;

- Ofício 553/2015 – Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.960,47.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de interesse público.

Certos de contarmos com a atenção especial de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente e, na oportunidade renovamos os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

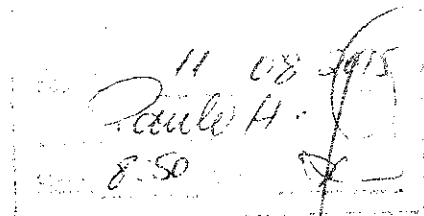
Exmo. Senhor
ROBERTO MARIANO MARSOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2015

Ofício nº 527/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminho a Vossa Excelência, para submissão aos membros dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar que autoriza a alienação de imóvel que especifica por doação ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Tal doação se faz necessária para que haja instalações adequadas a continuidade de cursos técnicos e profissionalizantes em nosso Município.

Como já é de conhecimento desta R. Câmara, encontram-se os alunos frequentando cursos em locais inadequados, conforme esclarecido em ofício anteriormente encaminhado (cópia anexa).

Anexamos aos autos deste projeto de lei complementar, relatório de visita do imóvel subscrito pela arquiteta e cópia de matrícula do imóvel.

Isso posto, sabendo da necessidade de continuidade e ampliação dos cursos técnicos em nosso município bem como visando melhorias nas acomodações e aprimoramento profissional de nossos jovens, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, como de rigor.

Atenciosamente,

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Exmo. Sr.
Roberto Mariano Marsola
DD. Presidente da Câmara Municipal
SANTA CRUZ DO RIO PARDO (SP)

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	
Recebido em	11/08/2015
Por	Paulo H.
Hora	8:50
Visto	



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar No. 79 DE 11 DE agosto DE 2015.



Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a alienar ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por doação, o seguinte imóvel descrito na certidão de matrícula registrada sob n.º 29.428 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em anexo, situado na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP:

"Começa na intersecção da Rua "G", lado ímpar, com a Área Verde; deste segue confrontando com a Rua "G", lado ímpar, com ângulo de 89º48'05", na distância de 44,73 metros; daí, vira à esquerda, com ângulo de 90º00'00", na distância de 34,98 metros, confrontando com a Rua "J", lado par, daí, vira à direita, com ângulo de 90º00'00", na distância de 25,15 metros, confrontando com o lote 15 da quadra "K", daí, vira à direita, com ângulo de 90º11'55", na distância de 149,98 metros, confrontando com a propriedade de José Cristovam Peres e João Aparecido Pereira Nantes (matrícula 4.532), daí, vira à direita, com ângulo de 89º48'05", na distância de 70,00 metros, confrontando com a Área Verde; daí, vira à direita, com ângulo de

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria de Administração

02.02.01 - Administração


Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor

na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2015.

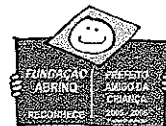

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO


Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora Geral do Município
OAB 148.222

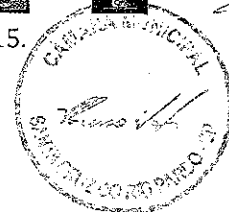


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2015.



Ofício nº 349 /2015

CÓPIA

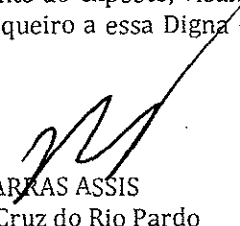
Objeto: Mensagem - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Venho pelo presente encaminhar a essa digna Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa à autorização para promover reforma e reparos necessários nos prédios públicos das escolas estaduais "Sinharinha Camarinha" e "Leônidas do Amaral Vieira" e reparos necessários à acomodação dos alunos da Escola Técnica Paula Souza e continuidades dos cursos desenvolvidos em nosso município.

Esclareço que inobstante se tratar de escolas do Governo do Estado de São Paulo é de suma importância a manutenção e continuidade dos cursos técnicos em nosso município para aprimoramento profissional de nossos jovens.

Saliento ainda que, o prédio onde atualmente funciona a Escola Técnica Paula Souza, nos termos de laudo realizado pelo próprio Governo do Estado de São Paulo não possui condições físicas seguras para acomodação dos alunos e profissionais que ali desenvolvem suas atividades, bem como o próprio Governo do Estado de São Paulo alega não possuir outros espaços físicos ou condições técnicas no momento para providenciar as obras necessárias no prédio referido.

Diante do exposto, visando à integridade dos alunos e continuidades dos estudos de nossos jovens, requiro a essa Digna Casa de Lei, a aprovação, do projeto de lei anexo, em regime de urgência.


OTACÍLIO PARKAS ASSIS
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 22 / 05 / 2015

Hora: 16:40 Visto: 

Exmo. Sr.
Roberto Mariano Marsola
Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo-SP



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56, APROV. 1510615



LEI Nº 2.881, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, após anuência do Governo do Estado de São Paulo, autorizado a realizar obras de reparo e manutenção, às suas expensas até o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme memorial descritivo em anexo, nos prédios das escolas estaduais “EE Sinharinha Camarinha” e “EE Leonidas do Amaral Vieira”, visando à acomodação dos alunos e continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza em nosso município.

Artigo 2º - As compras ou contratações necessárias observarão a Lei 8666/93.

Artigo 3º - As despesas necessárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
- 02.09.01 - Administração

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de junho de 2015.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO

Luciana Maria de M. Junqueira
Procuradora Geral do Município

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.823.257/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1970
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADMINISTRACAO CENTRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 01.208-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CENTROPAULASOUZA.SP.GOV.BR		TELEFONE (11) 3324-3300 / (11) 3324-3569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SP			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2015 às 15:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

DADOS DO IMOBILIÁRIO

Nº Imóvel: 019203 Proprietário: PREF. MUNICIPAL - AREA INSTITUCIONAL
Baíro: JARDIM NOVA BRAUNA Logradouro: R: MANOEL NOVAES CORTEZ, N.º 21
Loteamento/Setor: Loteamento Setor: Lotes: 03 Cobrança: ISENTA Complemento:

Observação:

Área do Terreno: 8,931,98 Testada Principal: 44,73 Vlr.Venal Territorial: 351.116,13 Vlr Venal Predial: 0,00
Incêndio: TERRENOS-COBERTURA VEGETAL EM TERRENOS VAGS Localização: JNBL 0003 Valor Venal Imóvel: 351.116,13 Vlr Venal Tributavel: 351.116,13

Tombo [Decreto]: Tombo [Motivo]:

Testadas Secundárias Face Logradouro

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Característica do Terreno Itens da Característica do Terreno

m²

DADOS EDIFICADOS

Área Edif. Principal? Tipo [Construção] Itens [Construção] Conservação Categoria Característica da Edificação Itens da Característica da Edificação

Total Edif. m²

**DADOS DA MATRÍCULA
DADOS PARA ENTREGA**

Endereço: PCA: DEP. LEONIDAS CAMARINHA, S/N, Prefeitura Compl: Prefeitura Bairro: CENTRO Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP CEP: 18.900-000

PROPRIETÁRIOS ADICIONAIS DO IMÓVEL

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

Ocorrência: Data: Processo: Observação:

Alteração Cadastral 30/12/2014 11/12/2014

IMPLANTAÇÃO NBCASP CONFORME LAUDO TÉCNICO - REAVALIAÇÃO - NR. 005535 DE

Total de Imóveis Listados: 1





CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Departamento -UIE**

São Paulo, 28 de Maio de 2015.

RELATÓRIO DE VISITA

Local Imóveis - Terrenos 01,02 e 03

Endereço Município – Santa cruz do Rio Pardo

Vistoria realizada 14/05/2015

Representantes CENTRO PAULA SOUZA: Arqª Thais Regeane Kitzinger

ETEC: Diretora: Leni de Fátima Dário de Oliveira

PREFEITURA: Assessor: Celio Gonçalves Guimarães

1. Objetivo

A visita tem como objetivo um maior conhecimento e escolha do imóvel (terreno), ofertado em doação pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Centro Paula Souza, visando a mudança de local da Etec urbana "Orlando Quagliato" de Santa Cruz do Rio Pardo.

2. Áreas

Terreno 01:.....8.931,98 m²
Terreno 02:.....20.256,82 m²
Terreno 03:.....6.270,91 m²

Total Edificado: -0,00 m²

3. O processo

Considerando a necessidade de trazer aos autos maiores elementos técnicos que permitam a perfeita identificação do objeto, a fim de asseverar a total viabilidade no recebimento do imóvel, ofertado ao Centro Paula Souza em doação pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo e atendimento das necessidades da Etec urbana "Orlando Quagliato", realizou-se a vistoria "in loco" no dia 14/05/2015, para elaboração e emissão do Relatório Técnico.



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Departamento -UIE

4. O Imóvel

a) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Nome: **IMÓVEL TERRENO - "01"**

Endereço: **Rua G**

Bairro: **Jardim Nova Brauna**

Município: **Santa Cruz do Rio Pardo**

Posturas Municipais:

Zona de Uso:	Institucional	Matrícula:	29.428	Habite-se:
--------------	---------------	------------	--------	------------

b) CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO (PREDOMINÂNCIA):

Topografia

- Plana
- Ondulada
- Montanhosa

Solo:

- Seco
- Brejoso
- Inundável
- Permanentemente Alagadiço

Condição Ambiental

- Plana
- Ondulada
- Montanhosa

Uso Predominante

- Residencial
- Comercial
- Industrial
- Rural
- Institucional

Tendências a Curto/Médio Prazos

- Residencial
- Comercial
- Industrial
- Rural
- Incorporação
- Concentrada
- Dispersa

Serviços Urbanos existentes na região do Imóvel

- Rede de Água
- Rede de Esgoto
- Águas Pluviais
- Transporte Coletivo
- Pavimentação
- Guias e Sarjetas
- Gás de Rua
- Rede de Telefonia
- Ilumin. Domiciliar
- Ilumin. Pública
- Ajardinamento/Arborização

Equipamentos Comunitários existentes na Região do Imóvel

- Escola
- Saúde
- Segurança
- Parques Públicos

Atividades existentes na região do Imóvel

- Bancos
- Comércio
- Clínicas
- Serv. Automotivo
- Escritórios
- Lazer
- Hospedagem
- Indústrias
- Oficinas
- Depósitos
- Alimentação
- Parque Diversão
- Circo
- Banca de Jornal
- Caixa Automático

Atividades Especiais existentes na região do Imóvel

- Casa de Detenção
- Quartel
- Velório/Cemitério
- Carga/Passageiro
- Outros

Quais:

Potencial de Desenvolvimento Urbano

- Legislação de Uso e Ocupação do Solo Favorável
- Legislação Restritiva



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central Departamento -UIE

c) CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO - "01"

Nível em relação à Rua G

- Nivelado, [x] Abaixo ± 1m, [] Acima ± 0m

Topografia:

- [] Plano, [x] Declive: ± 13m, [] Acive: ± 0m

Tipo de Solo:

- [x] Seco, [] Alagadiço, [] Brejoso, [] Inundável

Formato:

- [] Regular, [x] Irregular

Restrições:

- [] Tombamento, [] Servidão, [] Manancial, [] Desapropriação, [] "Non Aedificandi"

Instituição possui equipamentos de combate a incêndio:

- [] Sim, [] Não

Caso afirmativo, quais tipo?

- [] Extintor de Pó Químico Seco ABC, [] Hidrante Simples, [] Extintor de Água Pressurizada, [] Luz de Emergência, [] Extintor de CO2, [] Alarme Tipo Sirene

À instituição possui cabine de força? (Cabine Primária)

- [] Sim, [x] Não, KVA =

d) SOBRE A ÁREA DAS INSTALAÇÕES

Table with 3 columns: Área do Terreno (m²/ ha), Área Construída (m²), Tem escritura? (x) Sim, () Não

Table with 4 columns: Nº de Prédios com 1 Pavimento, Nº de Prédios com 2 Pavimentos, Nº de Prédios com 3 ou mais Pavimentos, Nº Total de Prédios



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Departamento -UIE

5. O Imóvel

e) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Nome: IMÓVEL TERRENO - "02"

Endereço: Rua Treze

Bairro: Bosque Lorenzetti

Município: Santa Cruz do Rio Pardo

Posturas Municipais:

Zona de Uso:	Institucional	Matrícula:	34.353	Habite-se:
--------------	---------------	------------	--------	------------

f) CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO (PREDOMINÂNCIA):

Topografia

Plana Ondulada Montanhosa

Solo:

Seco Brejoso Inundável Permanentemente Alagadiço

Condição Ambiental

Plana Ondulada Montanhosa

Uso Predominante

Residencial Comercial Industrial Rural Institucional

Tendências a Curto/Médio Prazos

Residencial Comercial Industrial Rural
 Incorporação Concentrada Dispersa

Serviços Urbanos existentes na região do Imóvel

Rede de Água Rede de Esgoto Águas Pluviais Transporte Coletivo
 Pavimentação Guias e Sarjetas Gás de Rua Rede de Telefonia
 Ilumin. Domiciliar Ilumin. Pública A Jardinamento/Arborização

Equipamentos Comunitários existentes na Região do Imóvel

Escola Saúde Segurança Parques Públicos

Atividades existentes na região do Imóvel

Bancos Comércio Clínicas Serv. Automotivo Escritórios
 Lazer Hospedagem Indústrias Oficinas Depósitos
 Alimentação Parque Diversão Circo Banca de Jornal Caixa Automático

Atividades Especiais existentes na região do Imóvel

Casa de Detenção Quartel Velório/Cemitério Carga/Passageiro Outros

Quais: Loteamento residencial

Potencial de Desenvolvimento Urbano

Legislação de Uso e Ocupação do Solo Favorável Legislação Restritiva



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Administração Central
Departamento -UIE**

h) CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO - "02"

Nível em relação à Rua Treze

- Nivelado
 Abaixo
 Acima ± m

Topografia:

- Plano
 Declive: ±16 m
 Acive: ± 0m

Tipo de Solo:

- Seco
 Alagadiço
 Brejoso
 Inundável

Formato:

- Regular
 Irregular

Restrições:

- Tombamento
 Servidão
 Manancial
 "Non Aedificandi"

Instituição possui equipamentos de combate a incêndio:

- Sim
 Não

Caso afirmativo, quais tipo?

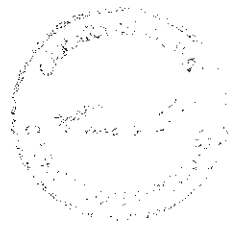
- Extintor de Pó Químico Seco ABC
 Hidrante Simples
 Extintor de Água Pressurizada
 Luz de Emergência
 Extintor de CO₂
 Alarme Tipo Sirene

A instituição possui cabine de força? (Cabine Primária)

- Sim
 Não
 KVA =

i) SOBRE A ÁREA DAS INSTALAÇÕES

Área do Terreno (m ² / ha)	Área Construída (m ²)	Tem escritura?	
20.256,82 m ²	0,00 m ²	(x) Sim () Não	
Nº de Prédios com 1 Pavimento	Nº de Prédios com 2 Pavimentos	Nº de Prédios com 3 ou mais Pavimentos	Nº Total de Prédios
-	-	-	-



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Departamento -UIE

6. O Imóvel

j) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Nome: **IMÓVEL TERRENO – “03”**

Endereço: **Rua Quatro**

Bairro: **Residencial Paraiso** - Município: **Santa Cruz do Rio Pardo**

Posturas Municipais:

Zona de Uso: Institucional	Matrícula: 27.465	Habite-se:
----------------------------	-------------------	------------

k) CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO (PREDOMINÂNCIA):

Topografia

- Plana
- Ondulada
- Montanhosa

Solo:

- Seco
- Brejoso
- Inundável
- Permanentemente Alagadiço

Condição Ambiental

- Plana
- Ondulada
- Montanhosa

Uso Predominante

- Residencial
- Comercial
- Industrial
- Rural
- Institucional

Tendências a Curto/Médio Prazos

- Residencial
- Comercial
- Industrial
- Rural
- Incorporação
- Concentrada
- Dispersa

Serviços Urbanos existentes na região do Imóvel

- Rede de Água
- Rede de Esgoto
- Águas Pluviais
- Transporte Coletivo
- Pavimentação
- Guias e Sarjetas
- Gás de Rua
- Rede de Telefonia
- Ilumin. Domiciliar
- Ilumin. Pública
- Ajardinamento/Arborização

Equipamentos Comunitários existentes na Região do Imóvel

- Escola
- Saúde
- Segurança
- Parques Públicos

Atividades existentes na região do Imóvel

- Bancos
- Comércio
- Clínicas
- Serv. Automotivo
- Escritórios
- Lazer
- Hospedagem
- Indústrias
- Oficinas
- Depósitos
- Alimentação
- Parque Diversão
- Circo
- Banca de Jornal
- Caixa Automático

Atividades Especiais existentes na região do Imóvel

- Casa de Detenção
- Quartel
- Velório/Cemitério
- Carga/Passageiro
- Outros

Quais: Sistemas de Lazer

Potencial de Desenvolvimento Urbano

- Legislação de Uso e Ocupação do Solo Favorável
- Legislação Restritiva



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Departamento -UIE

l) CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO - "03"

Nível em relação à Rua Quatro

- Nivelado Abaixo Acima ± 0 m

Topografia:

- Plano Declive: ± 7 m Aclive: ± 0 m

Tipo de Solo:

- Seco Alagadiço Brejoso Inundável

Formato:

- Regular Irregular

Restrições:

- Tombamento Servidão Manancial
- Desapropriação % "Non Aedificandi" %

Instituição possui equipamentos de combate a incêndio:

- Sim Não

Caso afirmativo, quais tipo?

- Extintor de Pó Químico Seco ABC Hidrante Simples
- Extintor de Água Pressurizada Luz de Emergência
- Extintor de CO₂ Alarme Tipo Sirene

A instituição possui cabine de força? (Cabine Primária)

- Sim Não KVA =

m) SOBRE A ÁREA DAS INSTALAÇÕES

Área do Terreno (m ² / ha)	Área Construída (m ²)	Tem escritura?
6.270,91 m ²	0,00 m ²	(x) Sim () Não

Nº de Prédios com 1 Pavimento	Nº de Prédios com 2 Pavimentos	Nº de Prédios com 3 ou mais Pavimentos	Nº Total de Prédios
-	-	-	-



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Administração Central
Departamento -UIE**

n) CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO TERRENO

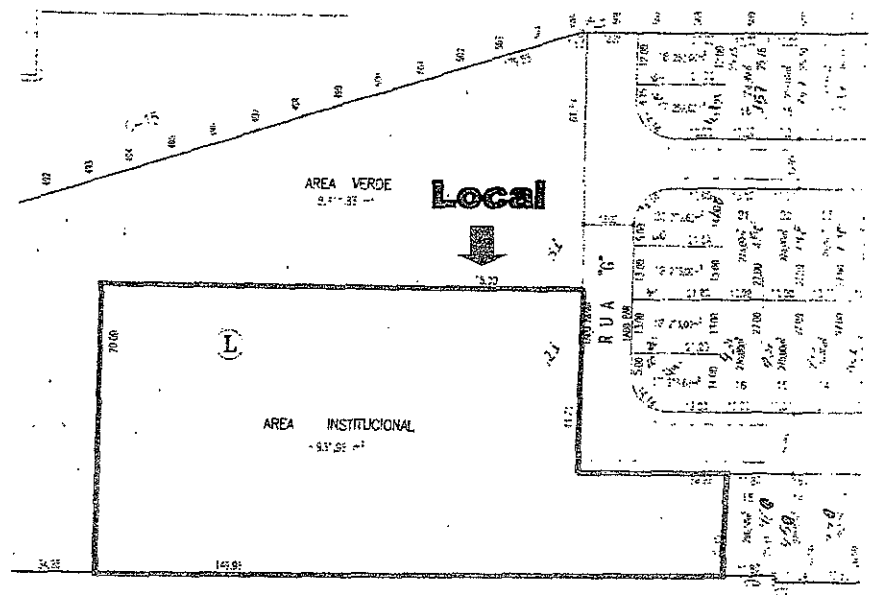


Figura 1 – CROQUI IMÓVEL 01 – AREA 8.931,98 M²

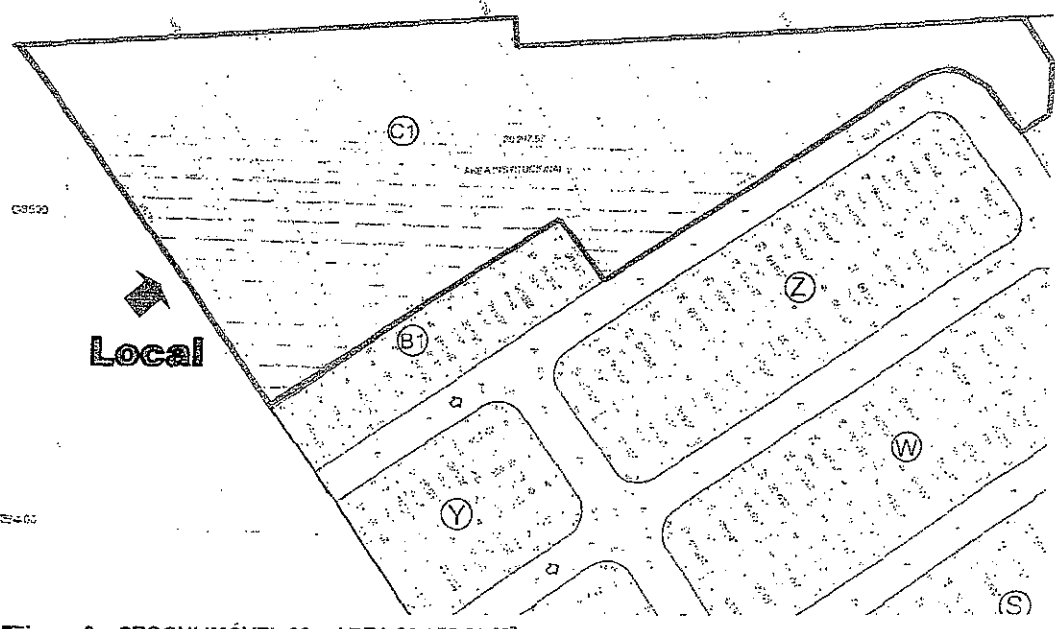


Figura 2 – CROQUI IMÓVEL 02 – AREA 20.256,82 M²
Rua dos Andradas, 140 – Santa Inês – 01.000.000



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Administração Central
Departamento -UIE**

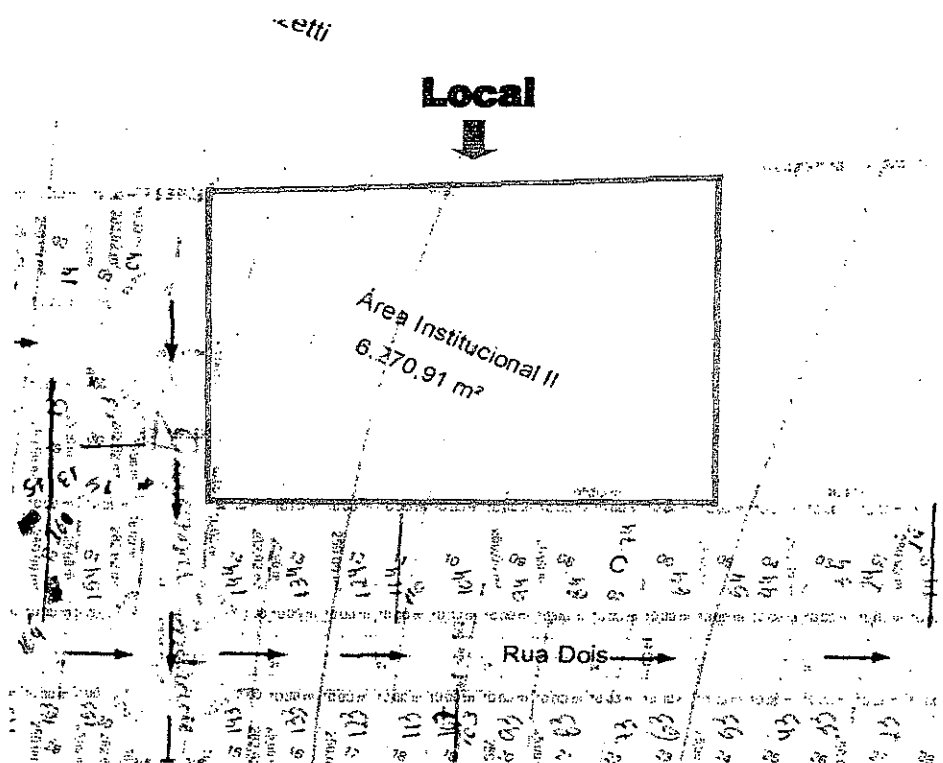


Figura 3 – CROQUI IMÓVEL 03 – AREA 6.270,91 M²

7. Consideração Final

Na visita realizada no dia 14/05/2015, ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para escolha do imóvel (terreno) para mudança de local da Etec urbana "Orlando Quagliato", observou-se que:

IMÓVEL 01 - Situado à Rua G – Jardim Nova Braúna - Município – Santa Cruz do Rio Pardo, a 2.5 Km do centro da cidade.

O imóvel conta com uma área de terreno de 8.931,98 m² apresenta vegetação rasteira, especialmente gramíneas e árvores de pequeno, médio e grande porte (fotos 04,05).

A localidade conta com infraestrutura de: guia/pavimentação do leito carroçável, rede de água/esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, transporte coletivo, coleta de resíduos sólidos, serviços públicos



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Departamento -UIE**

e comunitários relativos à segurança, educação, cultura e lazer. Sua ocupação é residencial e rural, com padrão de ocupação normal e com facilidade de acessos (fotos 01,02).

Visualmente, a topografia do imóvel apresenta-se com um declive de aproximadamente 13 metros a partir da Rua G para o fundo do imóvel, o que requer um nivelamento através de movimento de terra e taludes (fotos 04,06).

Na vistoria realizada no dia 14/05/2015, concenente a esta área técnica não temos nada a opor que venha a inviabilizar o recebimento desse imóvel ofertado em doação pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, para a mudança de local da Etec urbana "Orlando Quagliato".

IMÓVEL 02 - Situado à Rua Treze – Bosque Lorenzetti - Município – Santa Cruz do Rio Pardo, a 3 km do centro da cidade.

O imóvel conta com uma área de terreno de 20.256,82 m² apresenta vegetação rasteira, especialmente gramíneas (fotos 09,10,11,12).

A localidade conta com infraestrutura de: guia, rede de água/esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, serviços públicos e comunitários relativos à segurança, educação, cultura e lazer. Sua ocupação deverá ser residencial por se tratar de um loteamento, conta com facilidade de acessos pela rodovia e vias secundárias (fotos 07,08).

Visualmente, a topografia do imóvel apresenta-se acompanhando o alinhamento da rua, com uma declividade de aproximadamente 16 metros do final da Rua Treze para o início do imóvel (fotos 10,11).

Na vistoria realizada no dia 14/05/2015, concenente a esta área técnica, destacamos que esta área será interessante para o Centro Paula Souza se houver a intenção de futuramente termos uma unidade de ensino superior no mesmo local, trata-se de uma área grande que comportaria as duas unidades (Etec e Fatec) em um mesmo campus, não temos nada a opor que venha a inviabilizar o recebimento desse imóvel ofertado em doação pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, para a mudança de local da Etec urbana "Orlando Quagliato".

IMÓVEL 03 - Situado à Rua Quatro – Residencial Paraiso - Município – Santa Cruz do Rio Pardo, a 2.5 km do centro da cidade.

O imóvel conta com uma área de terreno de 6.270,91 m² apresenta vegetação rasteira, especialmente gramíneas (fotos 16,17,18).



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Departamento -UIE**

A localidade conta com infraestrutura de: guia, rede de água/esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, serviços públicos e comunitários relativos à segurança, educação, cultura e lazer. Sua ocupação deverá ser residencial, trata-se de um loteamento, conta com facilidade de acessos pela rodovia e vias secundárias (fotos 13,14).

Visualmente, a topografia do imóvel apresenta-se acompanhando o alinhamento da Rua Dois, com uma declividade de aproximadamente 7 metros a partir da Rua Quatro com a Rua Dois para o final do imóvel (fotos 16,17,18).

Segundo o programa de necessidades do CPS (anexo 01), para a implantação de uma Etec são necessárias áreas aproximadas de:

- Área administrativa..... 2.000,00 m²
- Salas de aulas (03 por habilitação ofertada)..... 180,00 m²
- Quadra poliesportiva coberta, vestiários/sanitários.... 1.000,00 m²
- Estacionamento Professores/funcionários..... 500,00 m²
- Laboratórios específicos – de acordo com habilitações ofertadas

No caso da Etec urbana "Orlando Quagliato", são ofertadas as habilitações:

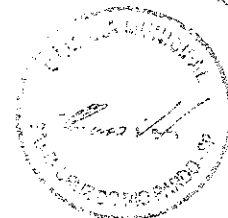
- Açúcar e Alcool
- Administração
- Alimentos
- Enfermagem
- Informática
- Meio Ambiente
- Segurança do trabalho
- Etim Informática para Internet
- Ensino Médio

Totalizando área para: (anexo 02)

- Laboratórios..... 1003,61 m²
- Salas de aulas..... 1692,00 m²

Em atendimento a padronização do CPS a nova unidade deverá ter área aproximada de 6195,61 m², e o imóvel 03 apresenta área de 6.270,91 m².

Pelas áreas apresentadas acima notamos que esta área técnica fica muito restrita ao atendimento das necessidades da unidade (Etec), impossibilitando futuras ampliações, sendo assim "Inviabilizamos" o recebimento desse imóvel ofertado em doação pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, para a mudança de local da Etec urbana "Orlando Quagliato".



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento -UIE

No tocante a construção da unidade, salientamos que os encargos provenientes deverão ser objeto de tratamento junto à autoridade competente.

Concluído o presente relatório técnico, submeto a apreciação superior do Sr. Hamilton Pacífico coordenador da UIE – Unidade de Infraestrutura.

Arqª Thais Regeane Kitzinger
UIE - Divisão de Equipamentos



CENTRO PAULA SOUZA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Administração Central
Departamento -UIE**

ANEXO 01

CENTRO PAULA SOUZA GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

PROGRAMA DE NECESSIDADES - ETEC			
TIPO DE DEPENDÊNCIAS - Áreas mínimas de ambientes internos, excluindo paredes e espaço para hall e circulação para estimativa de área de construção. Consultar Código de Obras do Município, Código Sanitário, Normas do Corpo de Bombeiros, NBR 9050 e Decreto			
ADMINISTRATIVO			
Nº	Ambientes	Qt. de funcionários	Área mínima em m²
1	Diretoria c/ Sanitário.	1	30
2	Secretaria Acadêmica	4	45
2.1	Arquivo da Secretaria.	-	15
3	Diretoria de Serviços.	4	30
3.1	Arquivo da Diretoria de Serviços.	-	15
4	Secretaria/Direção.	1	15
5	Sala para o Servidor (informática).	1	10
6	Biblioteca -Sala estudo, Area de Consulta c/ Internet, Leitura, Acervo, Recepção e Espaço para Bibliotecária.	3	300
7	Sala de Professores com Copa Americana	Conf. Lotação da unidade	70
8	Sala de Coordenação (01 Coordenador Pedagógico por curso + 01 Coordenador)	Conf. Quant. De curso	60
8.1	Orientador Educacional	1	15
9	Sala de reuniões	-	20
10	Copa para funcionários	-	20
11	Almoxarifado	1	60
12	Local de apoio para limpeza, com tanque, um por andar	-	10
13	Sanitários masculino e feminino para funcionários incl. PCD	-	conf. legislação
14	Sanitários masculino e feminino para alunos (20 m² por sanitário) e PCD	-	conf. legislação
15	Auditório para 200 lugares - Palco e Sala de Projeção.	-	350
16	Refeitório Alunos - pode ser com partilhado c/ público Cantina	-	160
17	Cantina- Cozinha e Despensa.	-	50
18	Cozinha para preparação de merenda escolar	-	conf. legislação
19	Área de Convivência e Lazer	-	200
20	Vestiários Masculino e Feminino - Funcionários Terceirizados	-	50
21	Depósito de uso geral	-	30
22	Circulação geral	-	conf. legislação
PEDAGÓGICO			
23	Salas de Aula - 3 por curso - 60m² por sala. Considerar pelo menos 1 sala com 80m²	-	-
24	Laboratórios específicos a cada curso	-	Seguir Padrão CPS
IMPLANTAÇÃO			
25	Guarda	2	20
26	Cabine Primária	-	conf. legislação
27	Lixeira	-	conf. legislação
28	Estacionamento	-	conf. legislação



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Departamento -UIE**

ANEXO 02

Áreas necessárias para os laboratórios específicos por habilitações para a unidade da Etec urbana "Orlando Quagliato".

CURSOS(*)	LABORATÓRIOS	Área (m ²)	
Ensino Médio	Laboratório de Ciências	87.39	*
	Sala de Apoio	21.30	**
Técnico em Açúcar e Alcool	Laboratório de Controle de Qualidade Sucoalcooleira	64.25	
	Sala de Apoio	23.40	
	Laboratório de Análise de Açúcar e Alcool	64.25	
	Sala de Apoio	23.40	
Técnico em Administração	Laboratório Multiuso	73.80	
Técnico em Alimentos	Laboratório de Microbiologia	63.75	***
	Sala de Apoio	22.20	**
	Laboratório de Análise de Alimento	63.75	
	Laboratório de Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal	75.00	
	Laboratório de Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	69.75	
	Laboratório de Panificação	75.00	
Técnico em Enfermagem	Laboratório de Enfermagem	60.08	
Técnico em Informática	Laboratório de Informática 1	57.72	****
	Laboratório de Informática 2	57.72	
	Laboratório de Informática 3	57.72	
Técnico em Informática p/ Internet	Laboratório de Informática p/ Internet	57.72	****
Técnico em Meio Ambiente	Laboratório de Análises Ambientais	91.82	*
	Sala de Apoio	22.20	**
	Laboratório de Análises Microbiológicas	63.47	***
Técnico em Segurança do Trabalho	Laboratório de Segurança do Trabalho	60.00	
TOTAL			

(*) Laboratório de Química compartilhado com o ensino Médio.

(**) Sala de Apoio compartilha com o ensino Médio.

(***) Laboratório de Microbiologia pode ser compartilhado.

(****) Laboratório de Informática pode ser compartilhado.



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ETEC – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – TERRENO 01**

Visita Técnica Realizada: 14/05/2015



01 | VISTA IMÓVEL – RUA G – LADO ESQUERDO



02 | VISTA IMÓVEL – RUA G – LADO DIREITO



03 | VISTA FRONTAL IMÓVEL RUA G



04 | VISTA INTERNA DO TERRENO



05 | VISTA INTERNA DO TERRENO



06 | VISTA INTERNA DO TERRENO

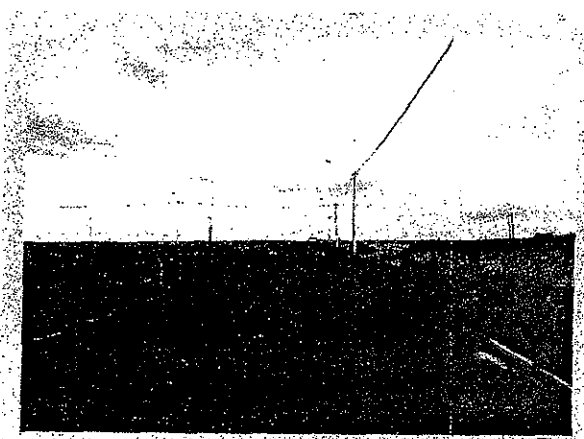


CENTRO PAULA SOUZA

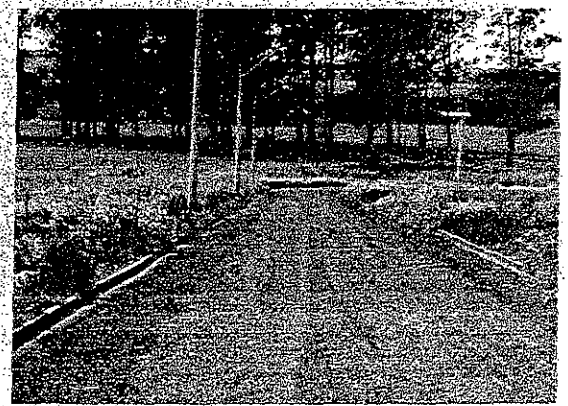
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ETEC – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – TERRENO 02

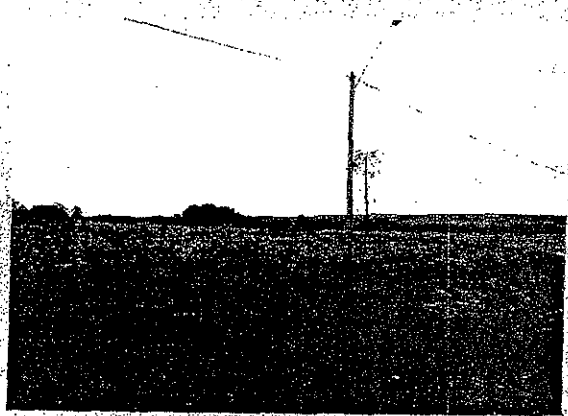
Visita Técnica Realizada: 14/05/2015



07 | VISTA DO IMÓVEL - RUA TREZE - LADO ESQ.



08 | VISTA DO IMÓVEL - RUA TREZE - LADO DIR.



09 | VISTA FRONTAL DO IMÓVEL - RUA TREZE



10 | VISTA INTERNA DO TERRENO



11 | VISTA INTERNA DO TERRENO



12 | VISTA INTERNA DO TERRENO



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ETEC – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – TERRENO 03**

Visita Técnica Realizada: 14/05/2015



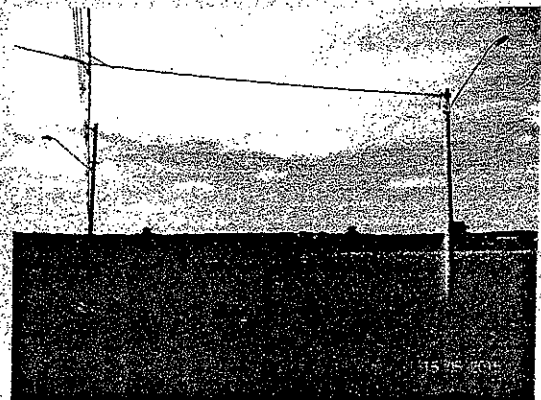
13 | VISTA LATERAL DO IMÓVEL



14 | VISTA LATERAL DO IMÓVEL



15 | VISTA DO IMÓVEL PELA RUA QUATRO



16 | VISTA IMÓVEL X ESQUINA COM A RUA QUATRO



17 | VISTA LATERAL DO IMÓVEL



18 | VISTA INTERNA DO IMÓVEL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Av. Cel. Clementino Gonçalves, 523 - Vila Santa Aureliana - Fone: (14) 3372-9402
CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL *matrícula*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

matrícula
29 428

F
-01-

SCRPardo.

23 de maio de 2011

COMARCA: Santa Cruz do Rio Pardo.
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo
IMÓVEL: Urbano.
ENDEREÇO: Jardim Nova Braúna.
SITUAÇÃO: Rua G, lado ímpar, esquina com a Rua J.
DESTINAÇÃO: Institucional.
ÁREA TOTAL: 8.931,98 metros quadrados.
DESCRIÇÃO: Começa na intersecção da Rua "G", lado ímpar, com a Área Verde; deste segue confrontando com a Rua "G", lado ímpar, com ângulo de 89°48'05", na distância de 44,73 metros; daí, vira à esquerda, com ângulo de 90°00'00", na distância de 34,88 metros, confrontando com a Rua "J", lado par; daí, vira à direita, com ângulo de 90°00'00", na distância de 25,15 metros, confrontando com o lote 15 da quadra "K"; daí, vira à direita, com ângulo de 90°11'55", na distância de 149,98 metros, confrontando com a propriedade de José Cristovam Peres e João Aparecido Pereira Nantes (matrícula 4.532); daí, vira à direita, com ângulo de 89°48'05", na distância de 70,00 metros, confrontando com a Área Verde; daí, vira à direita, com ângulo de 89°48'05", na distância de 115,00 metros, confrontando com a Área Verde; encontrando a Rua "G", lado ímpar, início desta descrição.
REGISTRO ANTERIOR: R.7, da matrícula 4.967, de 04 de agosto de 2009 (aquisição do imóvel), e R.10, de 05 de maio de 2011, (Implantação do Loteamento), do Livro 02, deste Ofício.
 A Oficiala Interina: *Miríade*
 Miríade Lourdes Gonçalves Piedade

Av. 1/29 428 - Em 23 de maio de 2011,
 Pela Escritura de Compra e Venda, de 17 de julho de 2009, lavrada no Tabelionato desta cidade, pelo Notário Delsio Cassita Junior, no Livro 296, às folhas 151/154, registrada sob n. 7 na matrícula 4.967, e m 04/08/2009 (aquisição do imóvel), Requerimento de 18 de outubro de 2010, e, ainda, por força do Decreto Municipal 169/2010, autuado sob o n. 01/2011, registrados sob n. 10 na matrícula citada (implantação do loteamento), é proprietária do imóvel: SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 10.958.058/0001-04, com o Contrato Social de 04/06/2009 e Alteração de 31/12/2009, arquivadas na JUCESP em 06/01/2010 e 22/06/2010 - NIRE n. 35223386356, estabelecida na Avenida Tiradentes n. 787, centro, nesta cidade.
PROTOCOLO Nº: 128124, de 17/05/2011
 A Oficiala Interina: *Miríade*
 Miríade Lourdes Gonçalves Piedade

R. 2/29 428 - Em 23 de maio de 2011
 Pelo requerimento de 18 de outubro de 2010, conforme Decreto Municipal 169/2010 e demais documentos autuados sob n. 01/2011, registrado sob n. 10 na matrícula 4.967, do Livro 2, desta Serventia, o imóvel da matrícula foi transferido para o domínio público do município de Santa Cruz do Rio Pardo, com destinação citada, na forma da Lei 6.766/79 (Parcelamento do Solo).
PROTOCOLO Nº: 128124 - 17/05/2011
 A Oficiala Interina: *Miríade*
 Miríade Lourdes Gonçalves Piedade

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
ISS.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIDÃO

Dr. EDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, **CERTIFICA** que a presente certidão foi extraída, por meio reprográfico (Lei nº 6.015/73, art. 19, §1º), do original da **matrícula nº 29428 CERTIFICO** que não existem hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel, além dos constantes da matrícula indicada. **Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 11 de junho de 2015, às 10:03:11.**

Edson Silva Trindade - Oficial

Controle:



35716

Página: 0001/0001



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a alienar ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, por doação, o seguinte imóvel descrito na certidão de matrícula registrada sob n.º 29.428 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em anexo, situado na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP:

“Começa na intersecção da Rua “G”, lado ímpar, com a Área Verde; deste segue confrontando com a Rua “G”, lado ímpar, com ângulo de $89^{\circ}48'05''$, na distância de 44,73 metros; daí, vira à esquerda, com ângulo de $90^{\circ}00'00''$, na distância de 34,98 metros, confrontando com a Rua “J”, lado par, daí, vira à direita, com ângulo de $90^{\circ}00'00''$, na distância de 25,15 metros, confrontando com o lote 15 da quadra “K”, daí, vira à direita, com ângulo de $90^{\circ}11'55''$, na distância de 149,98 metros, confrontando com a propriedade de José Cristovam Peres e João Aparecido Pereira Nantes (matrícula 4.532), daí, vira à direita, com ângulo de $89^{\circ}48'05''$, na distância de 70,00 metros, confrontando com a Área Verde; daí, vira à direita, com ângulo de $89^{\circ}48'05''$, na distância de 115,00 metros, confrontando com a Área Verde; encontrando a Rua “G”, lado ímpar, início desta descrição (matrícula sob n.º 29.428).



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



Artigo 2º - A doação objeto da presente Lei Complementar será feita para que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza destine o imóvel, no prazo fatal de 4(quatro anos) a implantação da Unidade de Ensino "Escola Técnica Estadual - ETEC Santa Cruz do Rio Pardo".

§1º - As obras e implantação da escola deverão ser concluídas no prazo de final e fatal de 04 (quatro) anos, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **Município**.

§2º - A doação será irrevogável e irretirável, salvo se a obra e implantação da escola não for concluída no prazo de 04 (quatro) anos ou, ainda caso, sem anuência do município seja dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Artigo 3º - O Município se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária **Centro Paula Souza** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros, tudo sem ônus para o **Centro Paula Souza**.

Artigo 4º - O Município doador fornecerá ao **Centro Paula Souza**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Artigo 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei, inclusive cláusula de retrocessão prevista na Lei Orgânica do Município, artigo 115, I, alínea "b".

Artigo 6º - A formalização do ato de doação, através da lavratura da correspondente escritura pública, deverá obrigatoriamente conter avaliação do valor do imóvel nos termos do caput do artigo 115 da Lei Orgânica.

Artigo 7º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas pela seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96



02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria de Administração

02.02.01 - Administração

Artigo 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de agosto de 2015.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 79, APROV. 1108, 2015



LEI COMPLEMENTAR nº. 569, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.



Autoriza a alienação de imóvel que específica, por doação ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a alienar ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, por doação, o seguinte imóvel descrito na certidão de matrícula registrada sob n.º 29.428 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em anexo, situado na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP:

"Começa na intersecção da Rua "G", lado ímpar, com a Área Verde; deste segue confrontando com a Rua "G", lado ímpar, com ângulo de 89º48'05", na distância de 44,73 metros; daí, vira à esquerda, com ângulo de 90º00'00", na distância de 34,98 metros, confrontando com a Rua "J", lado par, daí, vira à direita, com ângulo de 90º00'00", na distância de 25,15 metros, confrontando com o lote 15 da quadra "K", daí, vira à direita, com ângulo de 90º11'55", na distância de 149,98 metros, confrontando com a propriedade de José Cristovam Peres e João Aparecido Pereira Nantes (matrícula 4.532), daí, vira à direita, com ângulo de 89º48'05", na distância de 70,00 metros, confrontando com a Área Verde; daí, vira à direita, com ângulo de 89º48'05", na distância de 115,00 metros, confrontando com a Área Verde; encontrando a Rua "G", lado ímpar, início desta descrição (matrícula sob n.º 29.428).



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - A doação objeto da presente Lei Complementar será feita para que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza destine o imóvel, no prazo fatal de 04 (quatro) anos a implantação da Unidade de Ensino "Escola Técnica Estadual - ETEC Santa Cruz do Rio Pardo".



§1º - As obras e implantação da escola deverão ser concluídas no prazo de final e fatal de 04 (quatro) anos, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **Municipalidade**.

§2º - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se a obra e implantação da escola não for concluída no prazo de 04 (quatro) anos ou, ainda caso, sem anuência do município seja dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º - O Município se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária **Centro Paula Souza** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros, tudo sem ônus para o **Centro Paula Souza**.

Art. 4º - O Município doador fornecerá ao **Centro Paula Souza**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei, inclusive cláusula de retrocessão prevista na Lei Orgânica do Município, artigo 115, I, alínea "b".

Art. 6º - A formalização do ato de doação, através da lavratura da correspondente escritura pública, deverá obrigatoriamente conter avaliação do valor do imóvel, nos termos do caput do art. 115 da Lei Orgânica.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 7º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas pela seguinte dotação:

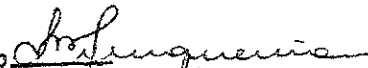
- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.02.00 - Secretaria de Administração
- 02.02.01 - Administração

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Agosto de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO

VISTO 
Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora do Município
OAB/SP 148 222